



# Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

## Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 007/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUCIANA BARBOSA CARDOSO, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com os termos constantes da alínea 'b', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica deste Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDE a Servidora LUCIANA BARBOSA CARDOSO, ocupante de cargo de provimento efetivo de Zeladora Legislativa – Quadro Permanente de Servidores Efetivos (Anexo I), da Resolução nº 04/2011, aprovada em Concurso Público nº 01/2011, licença prêmio em razão do período de trabalho compreendido entre 01/03/2012 a 28/02/2017.

**Parágrafo único.** A licença prêmio de que trata esta Portaria, fica convertida em abono pecuniário, nos termos do § 2º, do artigo 102, da Lei Municipal nº 834/95<sup>2</sup> – Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

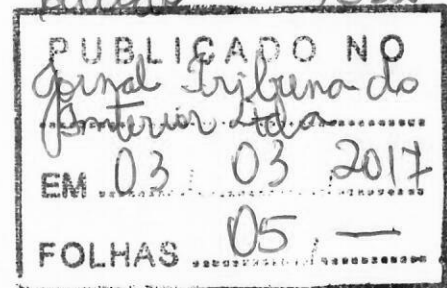
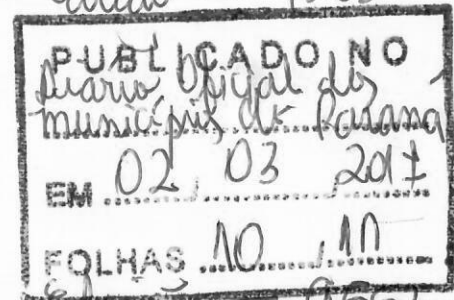
Barbosa Ferraz/PR, 01 de março de 2017

**ALICEU RONQUI**  
Presidente da Câmara

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
Vice Presidente da Câmara

**SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**  
1º Secretário

**JOSE AUGUSTO ALVES DE MACEDO**  
2º Secretário



<sup>2</sup> Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o funcionário efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

§ 2º. É facultado ao funcionário, requerer a conversão da presente licença em abono pecuniário, ficando a concessão ou não, a critério do Prefeito.